

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1732

Em 27 de outubro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 739ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 4).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peça 6), a Minuta do Edital (Peça 18) e a Minuta do Contrato (Peça 19), do processo nº 59510.002614/2023-13-e, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação com piso intertravado com blocos sextavados de concreto (bloquete) de vias urbanas e distritais diversas, nos municípios de Curral de Dentro, Fruta de Leite e Rubelita, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, dividida em 03 (três) itens:

Item 1: Curral de Dentro - ruas diversas (Sede),

Item 2: Fruta de Leite - ruas diversas (Sede),

Item 3: Rubelita - ruas diversas (Distrito de Lagoa de Baixo).

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 232/2023 (Peça 22), do processo nº 59510.002614/2023-13-e, a realização de licitação, na modalidade "Licitação Eletrônica - Lei 13.303/2016", do tipo "Menor Preço por Item", modo de disputa "Aberto", regime de execução de "Empreitada por Preço Unitário", objetivando a execução de obras de pavimentação com piso intertravado com blocos sextavados de concreto (bloquete) de vias urbanas e distritais diversas, nos municípios de Curral de Dentro, Fruta de Leite e Rubelita, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, dividida em 03 (três) itens, no valor total estimado de R\$ 4.500.592,73 (quatro milhões quinhentos mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

IV - A homologação da licitação ficará condicionada à disponibilidade do crédito orçamentário para emissão da(s) Nota(s) de Empenho.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1737/2023

Processo nº 59510.002614/2023-13